

**A Reforma Católica no Oriente Português:  
o arcebispo e místico D. Gaspar de Leão (1560 – 1576)**

Patricia Souza de Faria<sup>1</sup>

**Resumo:** Analisamos a Reforma Católica nos domínios portugueses do Oriente a partir da trajetória de D. Gaspar de Leão, primeiro arcebispo de Goa que ampliou o poder episcopal, paroquial, aplicou as decisões do Concílio de Trento no Primeiro Concílio Provincial de Goa (1567). As ações de D. Gaspar no Oriente refletiram os anos em que viveu em Évora sob o impacto do humanismo português e das experiências místicas franciscanas. A memória sobre a Reconquista contra os muçulmanos e a conversão forçada dos judeus em Portugal aparece nos seus escritos. Investigamos a Reforma Católica no Oriente com base nas reflexões sobre a *cultura moderna ibérica* (Falcon, A. E. Rodrigues, R. Barbosa Filho) e a *disciplina cristã* (Prosperi, P. Prodi e F. Palomo) presente na Era Moderna.

**Palavras-chave:** Contra-Reforma, Ásia, Império Português.

**Abstract:** This article aims analyse the Catholic Reformation in the areas of Portuguese East through the D. Gaspar de Leão's strategies (the first Archbishop of Goa). D. Gaspar expanded the parish and episcopal power, he adopted the decisions of the Council of Trent in the First Provincial Council of Goa (1567). Their actions reflected the years that he lived in Évora under the impact of portuguese humanism and the Franciscan mystical experiences. The memory on the Reconquest against the Muslims and the forced conversion of Jews in Portugal appears in his writings. We Investigate the Catholic Reformation in the East based on reflections on Iberian modern culture (Falcon, AE Rodrigues, R. Barbosa Filho) and "Christian discipline" (Prosperi, P. Prodi, F. Palomo) in the Modern Era.

**Keywords:** Catholic Reformation, Asia, Portuguese Empire

Em 1510, uma região insular na costa ocidental da Índia foi palco de batalhas vencidas por Afonso de Albuquerque no âmbito da expansão portuguesa no Oriente. Esta região, Goa, adquiriu progressivamente centralidade em relação ao conjunto de domínios tutelados pela coroa portuguesa no seu vasto e descontínuo império asiático. Goa adquiriu *capitalidade* progressivamente ao se tornar a sede do poder civil e eclesiástico do Estado da Índia.<sup>2</sup> Catarina Madeira Santos (1999) afirmou que houve a trasladação de instituições, ofícios, títulos existentes no reino de Portugal para Goa, em virtude da criação do Tribunal da Relação, da Mesa da Consciência, do Tribunal do Santo Ofício de Goa e da instituição de

---

\* Universidade Federal de Viçosa. Doutora em História (UFF). Apoio recebido da FAPEMIG.

<sup>1</sup> O Estado da Índia era a denominação fornecida ao conjunto de domínios portugueses localizados desde o Cabo da Boa Esperança até o Extremo-Oriente.

funções de alta dignidade como vice-rei ou vedor da fazenda. A autora identificou nas autoridades portuguesas o desejo de transformar Goa em *alter-ego* de Lisboa.

As visões triunfalistas portuguesas conferiram a alcunha de *Roma do Oriente* a Goa, espaço que agregava em sua paisagem um conjunto de edifícios dedicados ao culto católico e que em 1534 se tornou sede do bispado dotado de jurisdição sobre os domínios do Estado da Índia. Em 1557, a diocese de Goa foi elevada à condição de Arcebispado e foram criadas duas novas dioceses sufragâneas: a de Cochim e a de Malaca (COUTINHO, 1958; ALDEN, 1996).

A instituição do Arcebispado de Goa e o início das atividades exercidas por seu primeiro arcebispo, D. Gaspar de Leão, ocorreram após a tentativa de cristianização em massa dos domínios de Goa e de implantação de uma *disciplina social* (PALOMO, 1997) nos domínios portugueses do Oriente, propiciada pela interpenetração do poder político e da religião com o intuito de estimular comportamentos e valores cristãos, através da reforma da Igreja e de dispositivos que viabilizassem a difusão de uma *disciplina cristã*.

Ângela Barreto Xavier (2003) considera que a partir do reinado de D. João III ocorreu uma reforma religiosa no reino e nos espaços ultramarinos, cuja implicação política foi o aumento dos esforços de *disciplinamento* das populações cristãs. Durante o reinado joanino foram estabelecidos dispositivos para extirpar as crenças não-cristãs nos domínios portugueses no Oriente. Em Goa, ocorreu a destruição em massa de mesquitas, de templos e de imagens de cultos hindus. A partir do reinado joanino estabeleceu-se um sistema único de poder e de legitimação do Estado e da Igreja em terras goesas. A união da Igreja e do Estado processava-se mediante a adoção de uma religião oficial como religião de unanimidade (que excluía os goeses ou os portugueses que não professassem a fé católica do acesso a inúmeras oportunidades e privilégios).

No interior do processo de “disciplinamento social” estava subjacente o princípio de uma cultura “confessional”,<sup>3</sup> isto é, os súditos deveriam obrigatoriamente seguir a confissão de fé do soberano (HSIA, 1998: 4-5). Em Goa, ocorreu a substituição dos princípios da pluralidade jurisdicional para ser adotada a tentativa de plena evangelização dos indianos, utilizando dispositivos para transformar a maioria populacional dos não-cristãos em minoria política – por serem proibidos de ocupar ofícios no Estado da Índia e serem concedidos

---

<sup>2</sup> Wolfgang Reinhard optou pelo termo “Era Confessional” (*konfessionelles Zeitalter*) para tratar do desenvolvimento paralelo do luteranismo, calvinismo e catolicismo na Idade Moderna. Reinhard apresenta a modernidade da “Contra-Reforma” considerando as suas estratégias de cristianização e de disciplinamento da sociedade, a reforma da administração da Igreja, a internalização de valores cristãos, a adoção de uma nova pedagogia, a revisão do etnocentrismo através da experiência das missões. Ernst Walter Zeeden elaborou uma teoria da confessionalização, ressaltando a interpenetração do poder político e da religião no âmbito do Estado. A afirmação de Zeeden torna-se elucidativa para compreender a “Era Confessional”, quando a religião do rei deveria ser a religião adotada pelos súditos.

privilégios apenas àqueles que se convertessem ao catolicismo. Sob a regência de D. Catarina da Áustria (e reinado de D. Sebastião) continuaram as medidas preconizadas no reinado de seu esposo, destacamos as aproximações mantidas com Castela (lembrando que D. Catarina era uma Habsburgo) e com o seu modelo de *imperium* (XAVIER, 2004: 27-59).

O primeiro arcebispo de Goa, D. Gaspar de Leão, partiu para a Índia em 1560, quando o processo de *disciplinamento social* completava aproximadamente duas décadas. Após a destruição massiva de templos hindus e mesquitas em Goa, Salsete e Bardez tornaram-se vítimas da mesma atitude iconoclasta na década de 1550. A segregação entre adeptos do catolicismo e não-cristãos ampliou-se. Para Ricardo Ventura, o contexto da montagem da estrutura eclesiástica em Goa e dos intensos esforços de cristianização dos povos locais através dos dispositivos mencionados tornava necessária a delegação de poderes para alguém responsável pelas questões religiosas e de consciência. Para Ventura, a escolha recairia em personalidade que fosse dotada de ampla experiência eclesiástica, um canonista ou teólogo com habilidade na área de administração episcopal e fosse um defensor da ortodoxia católica, obediente ao espírito da reforma tridentina. Esta personalidade seria Gaspar de Leão, que nasceu em Lagos, no Algarves, formou-se em Direito Canônico em 1536; dois anos depois, tornou-se capelão e pregador do cardeal Infante D. Henrique. Em 1551, tornou-se cônego da catedral de Évora; em 1559, quando recebeu a nomeação de arcebispo de Goa, Gaspar de Leão exercia o cargo de arcebispo do báculo e esmoler-mor do cardeal D. Henrique (VENTURA, 2004: 505-518).

D. Gaspar era, portanto, bastante próximo do cardeal D. Henrique e, em Évora, conviveu em um ambiente impregnado pelo humanismo português. A recuperação dos ideais clássicos, a comparação da experiência marítima portuguesa com a experiência imperial romana, a imaginação em torno de uma continuidade *genealógica* entre o império romano e o império de Carlos V – que era cunhado de D. Manuel e de D. João III – eram percepções que se difundiram desde o reinado de D. Manuel (XAVIER, 2003) e imprimiram um forte apelo a noção de expansão do império português e da fé católica.

Xavier (2003) menciona que a historiografia atribuiu a D. Manuel a criatividade imperial, enquanto D. João III foi tratado como hesitante e pragmático. Sanjay Subrahmanyam, ao se apropriar das afirmações de Silva Dias, dividiu o governo de D. João III em um período moderno e laicizante (com proteção aos humanistas e as universidades) e outro de reação conservadora e “religiosa” (devido à Inquisição, à perseguição dos humanistas e aos jesuítas). Xavier desviou-se desta visão dicotômica a respeito do reinado de D. João III – e dos seus sucessores – ao destacar a reorientação das práticas político-religiosas em virtude

da reforma que se delineava: reforço da cristianização da sociedade, dos súditos, através de dispositivos político-administrativos e eclesiásticos (escolas, Inquisição, censura confissão e mecanismos assistenciais).

Federico Palomo (2003: 58) afirma que o reinado de D. João III foi um período decisivo na formulação de uma política de signo confessional no reino, a partir do afastamento de tendências humanistas e irenistas existentes na corte portuguesa em favor da ortodoxia católica de inspiração tridentina. Quando D. Gaspar de Leão atingiu o solo indiano essa tendência de reforço da ortodoxia católica no reino – e também em Goa – havia aumentado consideravelmente e se consolidou no estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício de Goa e na tentativa de disseminar as diretrizes tridentinas em solo asiático sob o controle lusitano.

Inicialmente, D. Gaspar de Leão recusou o cargo de arcebispo de Goa, pois alegou o desejo de se dedicar à vida contemplativa. Contudo, o cardeal D. Henrique pressionou-o através do embaixador Lourenço Pires de Távora, o qual obteve do papa uma ordem para que D. Gaspar se dirigisse à Índia (ARIENZO, 1987), onde chegou em 1560, na companhia dos primeiros inquisidores que iniciaram a atividade formal do Santo Ofício no Oriente.

A Inquisição de Goa foi estabelecida com o intuito de perseguir os cristãos-novos acusados de judaizar e que ocupavam as regiões orientais. Após o recrudescimento da intolerância aos judeus e a posterior conversão forçada das comunidades judaicas da Península Ibérica, um dos destinos procurados para escapar das perseguições em Portugal e Espanha foi a Índia, especialmente a região de Cochim e de Goa. D. Gaspar de Leão demonstrou a sua preocupação com a presença de cristãos-novos no Oriente, pois escreveu a carta que antecedeu a tradução das obras do médico Josué Ibn Vives de Lorca, convertido ao cristianismo em 1412, que passou a se chamar Jerônimo de Santa Fé.

Em Goa (1565), foi publicada a tradução portuguesa de duas obras latinas de Jerônimo de Santa Fé, *Ad convincendum perfidiam judaeroum* e *De judaicis erroribus ex Talmud* (“Prova da perfídia dos judeus” e “Erros dos judeus tirados do Talmude”) feita por D. Gaspar de Leão, acompanhada de carta apostólica escrita pelo próprio arcebispo. Nesta carta redigida, D. Gaspar esperou sensibilizar os judeus e de cristãos-novos que habitavam as terras do Oriente ao descrever as tribulações que o povo judeu teria sofrido desde tempos remotos, cuja explicação oferecida pelo arcebispo para tantos infortúnios seria a rejeição de Jesus Cristo como o verdadeiro Messias anunciado pelos profetas bíblicos.

Os escritos de D. Gaspar de Leão reverberaram a transposição para o Oriente dos desafios enfrentados previamente pelo catolicismo em Portugal, como a relação entre as três comunidades religiosas distintas que conviveram na Península Ibérica. Acerca da população de origem judaica, Gaspar de Leão redigiu a mencionada carta, mas a memória sobre as lutas portuguesas travadas contra os mouros também marcaram o imaginário deste arcebispo. Gaspar de Leão iniciou a escrita de *Desengano de perdidos* durante seu retiro espiritual no convento da Madre de Deus – dos franciscanos da Mais Estreita Observância, impregnados por correntes místicas cristãs. O contexto da escrita era de euforia diante das vitórias referentes aos cercos de Goa e de Chaul e das informações sobre a vitória de Lepanto contra o “Turco”. A conjuntura pode ter estimulado a crença de Gaspar de Leão em torno da destruição definitiva do islã, adicionada a sua interpretação peculiar do livro de Apocalipse.

*Desengano de Perdidos* (1573) é em um tratado que visa a conversão de mouros ao cristianismo, além fornecer estratégias para adquirir a perfeição espiritual e a exaltação da “via unitiva”. Na primeira parte do livro, D. Gaspar adotou a narrativa em forma de diálogo entre um cristão e um mouro (turco) para confirmar a superioridade do cristianismo e “desenganar” (de acordo com o título do livro) os infiéis, isto é, afastá-los dos erros do islamismo. A terceira parte do livro tratou da via “unitiva” (busca da união mística do fiel com Deus), a “via do coração” ou do amor que se opõe à “via escolástica” (a via da ciência, da inteligência, do entendimento). A via de amor preconizada por frei Gaspar de Leão não exaltava o papel das letras no processo de conversão, mas a realização de si-mesmo como *imago dei*, alcançada pela oração e pela mortificação, pela caridade e pela pobreza (XAVIER: 2003: 357).

A terceira parte do *Desengano de perdidos* recebeu a influência do franciscano Henrique Herp. Deste modo, em *Desengano de Perdidos*, as reverberações do franciscanismo são perceptíveis. Enquanto os teólogos dominicanos refletiam sobre a experiência imperial ibérica a partir de uma concepção eclesiástica e jurídica da conquista, recorrendo ao direito romano, ao direito canônico e à lógica aristotélica, os franciscanos apresentaram uma compreensão mística da conquista. A concepção franciscana era apocalíptica, messiânica, com raízes na mística dos Espirituais franciscanos (marcados pelo pensamento de Joaquim de Fiore) e pelo ideal da Reforma da Observância (PHELAN, 1970: 109). D. Gaspar de Leão apresentou esta percepção mística e escatológica da conquista espiritual das almas do Oriente.

Mas além desta vertente mística, podemos identificar em D. Gaspar de Leão o papel de reformador da vida religiosa do Arcebispado de Goa, sob o impacto das recentes

determinações do Concílio de Trento, identificadas na realização do Primeiro Concílio Provincial de Goa, dirigido por D. Gaspar. Assim que chegou à Índia, D. Gaspar escreveu a ao monarca em 1561 sobre o estado da fé católica na região e mencionou que inicialmente encontrou muita desordem, mas se mostrou entusiasmado com a propagação do Evangelho pois acreditava “que cedo não haverá gentio nesta ilha” de Goa. Solicitou o envio de mais religiosos para Índia.<sup>4</sup>

D. Gaspar estimulou o *disciplinamento social* dos católicos que viviam nos domínios sob a sua administração espiritual. A reforma do comportamento do clero, dos fiéis, a correta realização dos sacramentos, o estímulo à conversão e conservação dos católicos foram temas contemplados nos debates ocorridos por ocasião da celebração do Primeiro Concílio Provincial de Goa. O Concílio de Trento estimulou a realização de sínodos episcopais como o concílio provincial realizado em Goa em 1567. Os clérigos declararam que o motivo da organização do primeiro concílio em Goa foi “comunicar a sua luz divina e verdade evangélica às nações da Índia Oriental, que tantos anos havia que estavam sujeitas ao império do príncipe das trevas”.<sup>5</sup>

No Primeiro Concílio Provincial de Goa foi proibido o uso da força em busca da realização de batismos, recomendou-se a instrução nos “artigos da fé, e mandamentos da ley” dos candidatos ao batismo antes de passarem pelo sacramento. Aos judeus, mouros estrangeiros e iogues, o batismo só deveria ser concedido depois de três meses, contados a partir do momento em que solicitaram o batismo, mas não era exigido o mesmo período para o batismo de gentios e mouros naturais (decreto 37º, 2ª ação). Mas a proibição do uso da força não impediu o recurso a práticas coercitivas como a obrigação de ouvir a prédica contra as crenças não-cristãs (decreto V), o recurso à expulsão de pregadores mouros e hindus (decreto VI), a destruição de mesquitas e livros islâmicos (decreto IX), a proibição do *sati* (suicídio ritual da viúva indiana que se lançava na pira funerária do marido defunto) e do uso do cordão que os membros da casta brâmane portavam, além de outras interdições (ARANHA, 2006: 118-147). Os órfãos seriam retirados da tutela de parentes gentios e entregues aos cuidados de um cristão para “aprenderem bons costumes”. As “mulheres erradas” deveriam viver afastadas das mulheres cristãs (decreto 7º, 4ª seção). Em 1568,

---

<sup>3</sup> Documenta Indica, v.5, doc.35, p.230.

<sup>5</sup> DHMPPO, v. 10, doc. 44, p.337-338; Ver o documento 90, extraído do volume 7 organizado por: WICKI, Joseph S. J., *Documenta Indica*, Roma, M. H. Societatis Iesu, 1948-1988, 18v.

foram aprovadas as Constituições do Arcebispado de Goa – examinadas no 1º Concílio Provincial de Goa.

De um modo geral podemos afirmar que as crenças e as ações de D. Gaspar de Leão revelam a multiplicidade de influências recebidas no contexto dos Tempos Modernos Ibéricos. Contudo, podemos afirmar que D. Gaspar de Leão ajustava-se ao “modelo” de bispo tridentino a partir das definições apresentadas por José Pedro Paiva (2006). D. Gaspar de Leão aproximava-se do modelo de prelado tridentino em virtude do seu empenho pessoal no governo, na residência na diocese de Goa, no cuidado com o comportamento do clero, na considerável atividade legislativa através da realização de sínodos e de constituições (como os dois primeiros concílios provinciais de Goa, ambos conduzidos por D. Gaspar), no recurso a visitas pastorais para correção da postura do clero e dos fiéis (o que realizou em 1564 e 1574).

Aparentemente, a inclinação mística de D. Gaspar de Leão poderia ser compreendida como um afastamento deste “modelo” de prelado tridentino, inadequado aos desafios do período da Reforma Católica e de uma era de confessionalização e disciplinamento social. Mas José Pedro Paiva (2006: 133) menciona que o perfil episcopal concebido no Concílio de Trento reforçava a necessidade do bispo agir como um exemplo de vida cristã, de humildade e modéstia. D. Gaspar correspondeu a este anseio da época ao se apropriar do franciscanismo radical da Mais Estreita Observância, pautado em preocupações ascéticas através do rigor da penitência, da pobreza evangélica e da elevação mística (DIAS, 1986: 145). D. Gaspar pediu o afastamento do cargo de arcebispo para se retirar no convento franciscano da Madre de Deus de Goa. Suas expectativas místicas e escatológicas encheram-lhe de esperanças quanto à destruição definitiva do islamismo. D. Gaspar de Leão foi um dos artífices da Reforma Católica no Oriente Português, onde articulou a sua experiência de místico e sua postura de bispo reformador que esperava consolidar a imagem – idealizada – de Goa como cidadela cristã no Oriente.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- ARANHA, Paolo. *Il cristianesimo latino in India nel XVI secolo*. Milano: FrancoAngeli, 2006.
- ARIENZO, Valdo d'. “La missione di um mistico: Dom Gaspar de Leão primo arcivescovo di Goa” In *Studi e Ricerche sull’Oriente Cristiano*. Roma, Anno X, Fasc. 1, gennaio-aprile, p. 19- 36 e p.113-135, 1987.
- BARBOZA FILHO, R. . *Tradição e Artifício: Iberismo e Barroco na Formação Americana*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

COUTINHO, Fortunato. *Le régime paroissial des diocèses de rite latin de l'Inde des origines (XVIe siècle) à nos jours*. Louvain: Publications Universitaires de Louvain, 1958.

DIAS, José Sebastião da Silva. *Correntes do sentimento religioso em Portugal (séculos XVI- XVIII)*. Coimbra, 1969.

GANHO, Maria de Lourdes Sirgado. “A obra Desengano de Perdidos de D. Gaspar de Leão” In: GONÇALVES, Nuno da Silva Gonçalves (Coord.). *A Companhia de Jesus e a missão no Oriente*. Lisboa: Brotéria/Fundação Oriente, 2000, p. 325-334.

LEÃO, Gaspar de. *Desengano de Perdidos, feito pêra glória de Deus e consolação dos nouamente convertidos, & fracos na fé, & pêra proveito dos que querem deixar os pecados, & seguir as virtudes; & o caminho da perfeição do amor divino* (Goa, 1573). Coimbra: Acta Universitatis Conimbrigenis, 1958.

\_\_\_\_\_. *Tratado que fez mestre Hieronimo medico do papa Benedicto 13 cõtra os iudeus... Carta do primeiro arcebispo de Goa ao pouo de Israel seguidor ainda da ley de Moises & do Talmud por engano & malicia dos seus Rabis*. Em Goa : por João de Endem, 1565.

MATOS, M. C. de. Humanismo e evangelização no Oriente no século XVI. Revista ICALP, v.7-8, pp. 41-72, 1987.

PAIVA, José Pedro, Os Bispos de Portugal e do Império, 1495-1777, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2006.

PALOMO, Federico. *Disciplina christiana*: Apuntes historiográficos en torno a la disciplina y el disciplinamiento social como categorías de la historia religiosa de la alta edad moderna. Cuadernos de Historia Moderna. Madrid, no. 18, p.11-138, 1997.

\_\_\_\_\_. *Fazer dos campos escolas excelentes: os jesuítas de Évora e as missões do interior em Portugal (1551-1630)*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2003.

PHELAN, John Leddy. *The millenial kingdom of the Franciscans in the New World*. Berkely & Los Angeles: University of California Press, 1970.

PROSPERI, Adriano - *Tribunali della coscienza. Inquisitori, confessori, missionari*. Torino: Giulio Einaudi editore, 1996.

REGO, A. Silva. *Documentos para História das Missões do Padroado Português no Oriente*. Lisboa: Fundação Oriente/Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1991-1996, 12v.

RODRIGUES, A. E. M. ; FALCON, Francisco José Calazans . *Tempos Modernos. Ensaio de História Cultural*. 1a. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000.

SANTOS, Catarina Madeira. *Goa é a chave de toda a Índia: Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*. Lisboa: CNCDP, 1999.

VENTURA, Ricardo. Estratégias de conversão ao tempo de D. Gaspar de Leão, 1º Arcebispo de Goa: reconstituição histórica de uma controvérsia. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL A COMPANHIA DE JESUS NA PENÍNSULA IBÉRICA NOS SÉCULOS XVI E XVII, 2004. Actas... Porto, Instituto de Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, vol. II, pp. 505-517.

WICKI, Joseph S. J., *Documenta Indica*, Roma, M. H. Societatis Iesu, 1948-1988, 18v.

XAVIER, Ângela Barreto. *A invenção de Goa: Poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII*. Florença, 2003. Tese (doutorado em História). Instituto Universitário Europeu.

\_\_\_\_\_. A organização religiosa do primeiro Estado da Índia. Notas para uma investigação. *Anais de História de Além-Mar*, nº 5, Dezembro de 2004